



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 020/99

**EMENTA: ACRESCE DISPOSITIVOS A LEI
COMPLEMENTAR Nº 015, DE
27 DE OUTUBRO DE 1 998**

HEITOR TINTI BATISTA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º - Acresce dispositivos ao Anexo V – Tabela de Cargo de Provimento em Comissão – Direção e Assessoramento Superior e demais Cargos Equivalentes, art 2º da Lei Complementar nº 017, de 27 de outubro de 1998, com a seguinte redação

CARGO	QUANT	SIMBOLO	VENCIMENTO	GRAT REPR	REMUNERAÇÃO
Diretor Técnico	01	CPC-3	R\$ 381,00	R\$ 572,00	R\$ 953,00
Diretor Clínico	01	CPC-3	R\$ 381,00	R\$ 572,00	R\$ 953,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 01 de Março de 1999

Heitor Tinti Batista
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Alessandro de Castro Peixoto
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO